

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 672, de 3 de FEVEREIRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão reali^zada no dia 21/1/59, PROMULGA a seguinte lei.-

Art. 1º - São consideradas oficiais, a travessa 1 (um) e a travessa denominada rua 1 (um), da rua Paulista, da Vila Rio Branco, de acôrdo com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR

Diretor